

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	022/2019
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2019

EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, através da sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria CRCMG nº 007/2018, leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Leilão, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de bens obsoletos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

1. OBJETO

1.1. Alienação de bens obsoletos de propriedade do CRCMG, considerados inservíveis para o Conselho, tendo em vista o tempo de utilização e desgaste das peças e componentes, conforme descrição no Anexo I deste Edital.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

- **Local:** Sede do CRCMG - Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, em Belo Horizonte/MG.
- **Data:** **12 de janeiro de 2019**
- **Horário:** **09h40min**

2. JUSTIFICATIVA – ALIENAÇÃO DE BENS

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços aos Profissionais da Contabilidade e à Sociedade. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão, as Pessoas Físicas ou Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas no presente Edital.

3.2. Não será permitida a participação de conselheiros, delegados, membros de grupo e funcionários do CRCMG.

4. DA VISTORIA

4.1. Os bens, objeto desta licitação, ficarão disponíveis para vistoria, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi – Belo Horizonte/MG, do dia **28/01/2019** ao dia **11/02/2019**, nos horários das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segundas às sextas-feiras, **não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

4.2. Os bens a serem leiloados correspondem a:

Lote 1	1 (um) veículo
Lote 2	1 (um) veículo
Lote 3	45 (quarenta e cinco) equipamentos de informática
Lote 4	30 (trinta) móveis
Lote 5	61 (sessenta e um) eletroeletrônica
Lote 6	9 (nove) eletrodoméstico

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	022/2019
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2019

4.2.1. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente vistoriados pelos licitantes nas condições constantes no Anexo I, não havendo garantia de funcionamento.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Os bens, constante no Anexo I deste Edital, tiveram o seu preço de avaliação fixado com base no laudo apresentado pela empresa especializada em avaliação de bens obsoletos - APC Avaliações Patrimoniais e Consultoria Ltda, conforme relatório anexo.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances serão verbais, a partir do valor da avaliação estabelecido nos lotes do Anexo I, considerando vencedor o licitante que oferecer maior lance, por lotes.

6.2. O valor do lance, referente aos lotes, não poderá ser inferior ao valor da avaliação constante no Anexo I deste Edital.

6.3. Na sucessão de lances, a diferença de valor, para os lotes 1 e 2, não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (cem reais)** e para os lotes 3, 4, 5 e 6 não poderá ser inferior a **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. Ao participante que ofertar o **MAIOR LANCE, POR LOTES**, serão adjudicados os bens respectivos, constante do Anexo I deste edital, desde que já satisfeitas às condições, no ato do Leilão.

8. DOCUMENTOS

8.1. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. PESSOA FÍSICA

- Documento de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Fornecer o número do telefone.
- Procuração específica, se for preposto do arrematante.

8.1.2. PESSOA JURÍDICA

- Documento de identidade (ser sócio, proprietário ou representante legal);
- Cartão de CNPJ ou prova de inscrição no CNPJ(MF);
- Procuração (se preposto);
- Comprovante de endereço;
- Fornecer o número do telefone.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento referente ao bem arrematado deverá ser efetuado em duas parcelas, da seguinte forma: 10% (dez por cento) do valor deverá ser pago em moeda corrente na Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG, à Rua Cláudio Manoel, nº 639, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, no ato da assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão e o restante, os outros 90% (noventa por cento) deverá ser pago no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a data da publicação da homologação da licitação, no Diário Oficial da União, em moeda corrente, no local acima indicado, ou por meio de transferência eletrônica (permitida apenas para a segunda parcela), sob pena de perda do valor já recolhido a favor do CRCMG.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	022/2019
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2019

9.2. O arrematante deverá estar de posse da quantia correspondente aos 10% (dez por cento) do valor do lance no ato da assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, não sendo permitida a saída do local a fim de obter a quantia. Caso o arrematante não esteja de posse do valor no momento da sessão, perderá o direito sobre o bem arrematado.

10. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1. Após a integralização do pagamento a que se refere o item 9 deste edital, o arrematante deverá retirar os bens arrematados, na sede do CRCMG, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de pagamento de multa diária no valor de **0,33%** do valor do lance.

10.2. Após o prazo estabelecido para a retirada dos bens arrematados, o CRCMG não se responsabilizará pela guarda do bem arrematado, nem mesmo por sua conservação, que passa ser de integral responsabilidade do arrematante.

10.3. No ato da retirada dos bens, o arrematante assinará o recibo, atestando o recebimento dos bens adquiridos, recibo este que deverá ser emitido pelo CRCMG, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada desses, incluindo o transporte. Não será permitido qualquer tipo de conserto ou reparo dos bens adquiridos, nas dependências do CRCMG.

10.4. Fica expressamente proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, ou em qualquer outra forma negociar o bem arrematado, antes do pagamento.

10.5. Os bens deverão ser retirados em dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

11. TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

11.1. Para a transferência dos veículos (lotes 1 e 2) o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRV), com a autorização para transferência devidamente preenchido, em favor do arrematante, assinado e com reconhecimento de firma em cartório, referente ao bem arrematado será entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a integralização do pagamento.

11.2. O CRCMG se responsabiliza pela entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade dos veículos naquilo que dele dependa, bem como providenciar as assinaturas necessárias.

11.3. Os veículos serão vendidos sem débitos de multas.

11.4. Caberá ao arrematante todas as despesas com a transferência dos veículos, inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes.

11.5 Considerando que o CRCMG é isento de IPVA os arrematantes ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.

12. DA ATA

12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

12.1.1. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	022/2019
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2019

13. DAS IMPUGNAÇÕES

13.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Licitação do CRCMG, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o leilão, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da lei nº 8.666/93.

13.3. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

13.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.6. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

13.7. Para efeito do disposto no art. § do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste leilão com vista franqueada aos interessados.

13.8. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.9. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

13.10. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido ingressado no protocolo do CRCMG.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Os lances serão em voz alta, não sendo aceitos lances por gestos e mímicas.

14.2. O CRCMG se reserva no direito de cancelar o presente Leilão, no todo ou em parte, a seu inteiro juízo, sem que caibam indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

14.3. O adjudicatário que deixar de cumprir qualquer das exigências do edital, perderá em favor do CRCMG o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado.

14.4. Todas as despesas de remoção, transporte, mão de obra, transferência e documentação, correrão por conta do adjudicatário.

14.5. Os bens serão entregues nas condições em que se encontrarem a exposição.

14.6. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	022/2019
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2019

14.7. A simples oferta do lance implica aceitação expressa, pelo ofertante, de todas as condições estabelecidas neste edital.

14.8. Qualquer esclarecimento relacionado com o presente **LEILÃO** será prestado, pelo e-mail licitação@crcmg.org.br, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h.

14.9. Todos os participantes do leilão estarão vinculados de forma definitiva ao cumprimento das disposições contidas neste edital, que é de conhecimento de todos os participantes, não cabendo, portanto, como argumento para o não cumprimento das condições dele, decorrentes a alegação de seu desconhecimento, conforme disposto no CPC.

14.10. Todos aqueles que forem participar do leilão estarão sujeitos em especial à observância dos artigos 90, 92 e 95 da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste edital, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2019.

Leonardo Nantes Antunes
Presidente da Comissão de Licitação

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	022/2019
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2019

ANEXO I
LISTA COM DESCRIÇÃO BENS OBSOLETOS

LOTE 1 - VEÍCULO

PATRIMONIO	PLACA DO VEÍCULO	ANO DE FABRICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR INICIAL DO LANCE	RENAVAN
4044	GMF-7254	2013	FIAT	UNO ECONOMY	R\$ 17.831,00	00512883645

LOTE 2 - VEÍCULO

PATRIMONIO	PLACA DO VEÍCULO	ANO DE FABRICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR INICIAL DO LANCE	RENAVAN
4045	GMF-7278	2012	CITROEN	C4	R\$ 19.874,50	00526049294

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO VISUAL	VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM	MARCA
3917	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 91,66	HP
3921	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 91,66	LENOVO
3922	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 91,66	LENOVO
3924	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 91,66	LENOVO
3926	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 91,66	LENOVO
3929	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 91,66	LENOVO
3930	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 91,66	LENOVO
3932	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 91,66	LENOVO
3934	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 91,66	LENOVO
3935	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 91,66	LENOVO
3936	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 91,66	LENOVO
3939	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 91,66	LENOVO
3940	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 91,66	LENOVO
3941	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 91,66	LENOVO
3942	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 91,66	LENOVO
3343	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	LENOVO
3788	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	LENOVO
3789	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	LENOVO
3790	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	LENOVO
3791	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	LENOVO
3793	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	ITAUTEC
3794	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	HP
3797	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	HP



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	022/2019
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2019

3798	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	HP
3800	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	HP
3776	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	HP
3778	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	HP
3780	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	HP
3781	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	HP
3782	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	HP
3783	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	HP
3784	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	HP
3785	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	HP
3786	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	HP
3787	COMPUTADOR DESKTOP HORIZONTAL	BOM	R\$ 450,00	HP
4060	IMPRESSORA TÉRMICA	BOM	R\$ 136,50	BEMATECH
3461	MONITOR LCD HP 17"	BOM	R\$ 70,00	LG
3465	MONITOR LCD HP 17"	BOM	R\$ 70,00	SAMSUNG
3469	MONITOR LCD HP 17"	BOM	R\$ 70,00	HP
3463	MONITOR LCD HP 17"	BOM	R\$ 70,00	HP
3057	MONITOR LCD HP 17"	BOM	R\$ 70,00	LENOVO
3308	MONITOR LCD HP 17"	BOM	R\$ 70,00	OPTOMA
3439	PROJETOR DATA SHOW	RESIDUAL	R\$ 59,25	HP
4061 4062	SERVIDOR	BOM	R\$ 110,40	ITAUTEC
2873	TELA DE PROJEÇÃO	REGULAR	R\$ 39,37	KREISCHE
VALOR TOTAL DO LOTE 3 PARA INICIO DA ETAPA DE LANCE			R\$ 11.140,42	

LOTE 4 – MÓVEIS			
PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO VISUAL	VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM
3297	APARADOR DE VIDRO/CROMADO	RUIM	R\$ 61,45
4421	ARMÁRIO DE FÓRMICA	REGULAR	R\$ 215,92
1996	CADEIRA ALTA GIRATORIA	RUIM	R\$ 25,30
2435	CADEIRA FIXA TUBULAR	REGULAR	R\$ 32,50
2460	CADEIRA FIXA TUBULAR	RUIM	R\$ 32,50
2436	CADEIRA FIXA TUBULAR	RUIM	R\$ 32,50
1811	CADEIRA FIXA TUBULAR	REGULAR	R\$ 32,50
2138	CADEIRA FIXA TUBULAR	REGULAR	R\$ 32,50
2407	CADEIRA FIXA TUBULAR	RUIM	R\$ 32,50
2403	CADEIRA FIXA TUBULAR	REGULAR	R\$ 32,50
1879	CADEIRA FIXA TUBULAR	REGULAR	R\$ 32,50

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	022/2019
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2019

2394	CADEIRA FIXA TUBULAR	SUCATA	R\$ 28,00
1976	CADEIRA GIRATÓRIA	SUCATA	R\$ 24,70
2135	CADEIRA GIRATÓRIA	RUIM	R\$ 25,80
2127	CADEIRA GIRATÓRIA	RUIM	R\$ 25,30
1820	CADEIRA GIRATÓRIA	RUIM	R\$ 25,30
1334	CADEIRA GIRATÓRIA	REGULAR	R\$ 25,30
1795	CADEIRA GIRATÓRIA	REGULAR	R\$ 25,30
1815	CADEIRA GIRATÓRIA	REGULAR	R\$ 25,30
1940	CADEIRA GIRATÓRIA	RUIM	R\$ 20,80
1857	CADEIRA GIRATÓRIA	REGULAR	R\$ 20,80
1985	CADEIRA GIRATÓRIA	REGULAR	R\$ 20,80
3895	CADEIRA GIRATÓRIA	RUIM	R\$ 20,80
1943	CADEIRA GIRATÓRIA	RUIM	R\$ 20,80
1904	CADEIRA GIRATÓRIA	RUIM	R\$ 20,80
1929	CADEIRA GIRATÓRIA	RUIM	R\$ 20,80
3344	CADEIRA FIXA PARA O AUDITÓRIO	REGULAR	R\$ 32,50
3050	MESA DE CENTRO DE VIDRO/CROMADA	RUIM	R\$ 82,76
2674	MESA DE VIDRO/CROMADA	RUIM	R\$ 62,90
3897	VOLANTE 2 GAVETAS	RUIM	R\$ 60,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4 PARA INICIO DA ETAPA DE LANCE			R\$ 1.151,43

LOTE 5 – ELETROELETRÔNICA				
PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO VISUAL	VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM	MARCA
Sem patrimônio	APARELHO CELULAR	REGULAR	R\$ 64,75	NOKIA
2694	APARELHO CELULAR MARCA NOKIA	REGULAR	R\$ 64,75	NOKIA
3761	APARELHO CELULAR MARCA SANSUNG	REGULAR	R\$ 70,00	LG
3338	APARELHO DE DVD	BOM	R\$ 89,00	PANASONIC
2942	APARELHO DE TELEFONE	REGULAR	R\$ 49,75	PANASONIC
Sem patrimônio	APARELHO DE TELEFONE	RUIM	R\$ 25,00	INTELBRAS
2559	APARELHO DE TELEFONE (FAX)	RUIM	R\$ 89,50	PANASONIC
2786	APARELHO DE TELEFONE (FAX)	RUIM	R\$ 44,50	PANASONIC
2905	APARELHO DE TELEFONE (FAX)	REGULAR	R\$ 49,75	PANASONIC
2894	APARELHO DE TELEFONE (FAX)	REGULAR	R\$ 49,75	PANASONIC
2893	APARELHO DE TELEFONE (FAX)	RUIM	R\$ 49,75	PANASONIC
2944	APARELHO DE TELEFONE (FAX)	REGULAR	R\$ 49,75	PHILCO
3967	APARELHO DE TELEFONE HEADSET	REGULAR	R\$ 100,46	INTELBRAS



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	022/2019
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2019

3971	APARELHO DE TELEFONE HEADSET	REGULAR	R\$ 100,46	INTELBRAS
3968	APARELHO DE TELEFONE HEADSET	REGULAR	R\$ 100,46	INTELBRAS
3909	APARELHO DE TELEFONE HEADSET	REGULAR	R\$ 100,46	INTELBRAS
3969	APARELHO DE TELEFONE HEADSET	REGULAR	R\$ 100,46	INTELBRAS
4017	APARELHO DE TELEFONE HEADSET	REGULAR	R\$ 100,46	INTELBRAS
3911	APARELHO DE TELEFONE HEADSET	REGULAR	R\$ 100,46	INTELBRAS
3908	APARELHO DE TELEFONE HEADSET	REGULAR	R\$ 100,46	SAMSUNG
2303	CAIXA DE SOM	REGULAR	R\$ 36,25	OHM
2300	CAIXA DE SOM	BOM	R\$ 36,25	OHM
2301	CAIXA DE SOM	RUIM	R\$ 36,25	OHM
2302	CAIXA DE SOM	REGULAR	R\$ 36,25	OHM
3736	CALCULADORA ELETRÔNICA	REGULAR	R\$ 155,68	ELGIN
3569	CALCULADORA ELETRÔNICA	REGULAR	R\$ 155,68	ELGIN
3738	CALCULADORA ELETRÔNICA	REGULAR	R\$ 155,68	ELGIN
3737	CALCULADORA ELETRÔNICA	REGULAR	R\$ 155,68	ELGIN
864	CALCULADORA ELETRÔNICA	REGULAR	R\$ 37,49	GENERAL
1444	CALCULADORA ELETRÔNICA	REGULAR	R\$ 32,50	GENERAL
1015	CALCULADORA ELETRÔNICA	REGULAR	R\$ 32,50	GENERAL
1097	CALCULADORA ELETRÔNICA	REGULAR	R\$ 32,50	GENERAL
2527	CALCULADORA ELETRÔNICA	REGULAR	R\$ 32,50	GENERAL
2526	CALCULADORA ELETRÔNICA	REGULAR	R\$ 32,50	GENERAL
3880	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 10.2 PX	BOM	R\$ 35,00	SONY
Sem patrimônio	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL	RUIM	R\$ 56,00	SONY
3347	GRAVADOR DE VOZ PANASONIC	BOM	R\$ 23,33	PANASONIC
2975	MICRO GRAVADOR DE VOZ DIGITAL	BOM	R\$ 32,50	GAMA POWER
Sem patrimônio	MICROFONE	RUIM	R\$ 77,80	TSI
2313	MICROFONE SEM FIO	REGULAR	R\$ 70,90	SHURE
2312	MICROFONE SEM FIO	REGULAR	R\$ 69,90	SHURE
2310	MICROFONE SEM FIO	REGULAR	R\$ 213,00	SHURE
2309	MICROFONE SEM FIO	REGULAR	R\$ 213,00	SHURE
2315	MICROFONE SEM FIO	REGULAR	R\$ 213,00	SHURE
2890	MICROFONE SHURE	RUIM	R\$ 70,90	SHURE
2889	MICROFONE SHURE	REGULAR	R\$ 70,90	SHURE
2800	RÁDIO COMUNICADOR	RESIDUAL	R\$ 13,58	MOTOROLA
2799	RÁDIO COMUNICADOR	RUIM	R\$ 13,58	MOTOROLA
2801	RÁDIO COMUNICADOR	RUIM	R\$ 13,58	MOTOROLA
2797	RÁDIO COMUNICADOR	RUIM	R\$ 13,58	MOTOROLA
2794	RÁDIO COMUNICADOR	RUIM	R\$ 13,58	MOTOROLA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	022/2019
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2019

2795	RÁDIO COMUNICADOR	REGULAR	R\$ 13,58	MOTOROLA
2796	RÁDIO COMUNICADOR	REGULAR	R\$ 13,58	MOTOROLA
2798	RÁDIO COMUNICADOR	REGULAR	R\$ 13,58	MOTOROLA
1300	RELÓGIO DE PAREDE	REGULAR	R\$ 8,05	KIENZLE
4014	RELÓGIO DE PONTO CONTROLE DE ACESSO	BOM	R\$ 1.702,30	HENRY
3892	RELÓGIO DE PONTO CONTROLE DE ACESSO	BOM	R\$ 1.878,40	HENRY
4015	RELÓGIO DE PONTO CONTROLE DE ACESSO	BOM	R\$ 1.878,40	HENRY
3730	RELÓGIO DE PONTO CONTROLE DE ACESSO	BOM	R\$ 220,00	HENRY
3728	RELÓGIO DE PONTO CONTROLE DE ACESSO	BOM	R\$ 220,00	HENRY
3729	RELÓGIO DE PONTO CONTROLE DE ACESSO	BOM	R\$ 220,00	HENRY
VALOR TOTAL DO LOTE 5 PARA INICIO DA ETAPA DE LANCE			R\$ 9.849,66	

LOTE 6 – ELETRODOMÉSTICO				
PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO VISUAL	VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM	MARCA
4058	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL	REGULAR	R\$ 209,92	ELECTROLUX
2788	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL DE INOX	REGULAR	R\$ 212,00	GHIBLI
2789	ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL DE INOX	RUIM	R\$ 212,00	GHIBLI
2319	BEBEDOURO PORTA GALÃO ESMALTADO	BOM	R\$ 16,67	ESMALTEC
3341	CAFETEIRA INDUSTRIAL DE INOX	REGULAR	R\$ 195,83	DATRAU
833	FOGÃO ELÉTRICO	RUIM	R\$ 36,00	PETIT CONTINENTAL 2001
3426	FORNO MICROONDAS	REGULAR	R\$ 136,50	BRASTEMP
2643	VENTILADOR DE MESA	SUCATA	R\$ 25,00	ARNO
2646	VENTILADOR DE MESA	SUCATA	R\$ 25,00	ARNO
VALOR TOTAL DO LOTE 6 PARA INICIO DA ETAPA DE LANCE			R\$ 1.068,92	